



CÂMARA MUNICIPAL DE PIÊN

Rua Amazonas, 170 – fone/fax: 41-3632-1642

CEP 83860-000 - Piên/Estado do Paraná

23ª SESSÃO ORDINÁRIA, DIA 01 DE AGOSTO DE 2023, ÀS 17:30 HORAS
(Ampliada em 01/08/2023)

Proposições

Nº 01: Indicação nº 104/2023: Leitura, discussão e votação.

Autoria: Vereador Almir Pedro Mielke

Súmula: Solicita ao Poder Executivo Municipal para que, através do setor competente seja analisada a viabilidade de realizar uma obra de pavimentação asfáltica juntamente com a construção de uma lombada na Rua Cláudio Duarte Massaneiro no Bairro de Ponte Alta, Piên-PR

Nº 02: Indicação nº 105/2023: Leitura, discussão e votação.

Autoria: Altevir Antônio Minicovski

Súmula: Solicita a reforma de um ponto de ônibus na Localidade de Gramados.

Nº 03: Indicação nº 106/2023: Leitura, discussão e votação.

Autoria: Altevir Antônio Minicovski

Súmula: Solicita a instalação de um ponto de iluminação pública Localidade de Gramados.

Nº 04: Indicação nº 107/2023: Leitura, discussão e votação.

Autoria: Altevir Antônio Minicovski

Súmula: Solicita ao Poder Executivo Municipal para que, através da Secretaria Competente, sejam realizadas as providências necessárias para instalação de uma rede de tubulação, na Rua Joaquim Hipólito, no Bairro de Trigolândia.

Nº 05: Projeto de Lei nº 006/2023: Leitura e apresentação.

Autoria: Poder Legislativo Municipal.

Súmula: “Institui no âmbito do Município de Piên, Estado do Paraná, o Programa ‘MARIA DA PENHA VAI À ESCOLA’.

Nº 06: Projeto de Lei nº 023/2023: Leitura e segunda discussão.

Autoria: Poder Executivo Municipal.

Súmula: Declara de utilidade pública a associação dos catadores vale verde de Piên e dá outras providências.

(Incluído na pauta conforme parágrafo único do art. 97 do RI).



CÂMARA MUNICIPAL DE PIÊN

Rua Amazonas, 170 – fone/fax: 41-3632-1642

CEP 83860-000 - Piên/Estado do Paraná

Nº 07: Projeto de Lei nº 025/2023: Leitura e primeira discussão.

Autoria: Poder Executivo Municipal.

Súmula: Cria o programa “Piên, mais empresas”, concede subsídios para construção de infraestrutura voltadas para empreendimentos industriais no Município.

(Incluído na pauta conforme parágrafo único do art. 97 do RI).

WELINGTON CHARLLES KOBSCZINSKI

Diretor do Departamento Administrativo
